



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.543

João Pessoa - Sábado, 24 de Janeiro de 2004.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 24.806, DE 23 DE JANEIRO DE 2004

Altera dispositivos do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nos Convênios ICMS 119/03, 120/03 e 121/03, e no Ajuste SINIEF 14/03,

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, a seguir enunciados, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.6º

XXIII - até 30 de abril de 2007, as operações com preservativos, classificados no código 4014.10.00 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH, observado o disposto nos §§ 22 e 29 (Convênio ICMS 119/03);

Art. 583.

§ 5º Para atender a roteiro de coletas a ser cumprido por veículo, impressos da Guia de Transporte de Valores – GTV, indicados no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, modelo 6, poderão ser mantidos no veículo e no estabelecimento do tomador do serviço para emissão no local do início da remessa dos valores, podendo os dados já disponíveis, antes do início do roteiro, serem indicados antecipadamente nos impressos por qualquer meio gráfico indelével, ainda que diverso daquele utilizado para sua emissão (Ajuste SINIEF14/03).”

Art. 2º O “caput” do § 2º do art. 32, mantido seus incisos, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º O benefício previsto neste artigo será aplicado exclusivamente às empresas nacionais da indústria aeronáutica, às da rede de comercialização, inclusive as oficinas reparadoras ou de conserto de aeronaves, e às importadoras de material aeronáutico, mencionadas em ato do Comando da Aeronáutica do Ministério da Defesa no qual deverão ser indicados, obrigatoriamente (Convênio ICMS 121/03).”

Art. 3º Ficam acrescentados ao RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, os dispositivos abaixo elencados com a seguinte redação:

“Art. 6º

XXXI – até 30 de abril de 2007, as operações de importação realizadas pela Fundação Nacional de Saúde, com os produtos relacionados na Lista de Produtos Imunobiológicos, Medicamentos e Inseticidas - Anexo 99 deste Regulamento, destinados às campanhas de vacinação e de combate à dengue, malária e febre amarela, promovidas pelo Governo Federal (Convênios ICMS 95/98, 78/00 e 120/03);

§ 29. Na hipótese do inciso XXIII, não será exigido o estorno do crédito fiscal (Convênio ICMS 119/03).”

Art. 4º Ficam prorrogados os prazos de que tratam os seguintes dispositivos do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997:

I – até 31 de julho de 2004, o inciso IV do art. 34 (Convênio ICMS 120/03);

II – até 31 de dezembro de 2004, o inciso XV do art. 6º (Convênio ICMS 120/03).

Art. 5º Fica revogado o inciso LXV do art. 5º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Art. 6º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2005, o prazo do benefício fiscal de que trata o Decreto nº 19.722, de 5 de junho de 1998.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2004.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de janeiro de 2004; 116º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

Luzemar da Costa Martins
Secretário das Finanças

DECRETO Nº 24.807 DE 23 DE JANEIRO DE 2004

Altera dispositivos do Decreto nº 22.275, de 25 de setembro de 2001, que dispõe sobre procedimento fiscal para verificação do cumprimento da obrigação de impressão do comprovante de pagamento com cartão de crédito no ECF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 9.532, de 1º de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos do Decreto nº 22.275, de 25 de setembro de 2001, abaixo

mencionados, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os contribuintes obrigados ao uso de equipamento ECF, que utilizam equipamento do tipo Point Of Sale (POS) terão prazo, até 30 de abril de 2004, para implementação da impressão do comprovante de pagamento com uso de Transferência Eletrônica de Fundos (TEF) no Emissor de Cupom Fiscal (ECF).

Art. 4º

I -

b) às aquisições a que se refere o “caput” deste artigo, a partir de 1º de janeiro de 2001, cujo início de efetiva utilização ocorra até 30 de abril do 2004;”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de janeiro de 2004; 116º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

Luzemar da Costa Martins
Secretário das Finanças

(AG- 0044/2004)

João Pessoa, 23 de janeiro de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

RESOLVE designar, JERÔNIMO DIX-SEPT CAVALCANTE MAIA, Piloto de Aeronaves, Código DAC 398339, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, do Gabinete Militar do Governador.

CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG-0045/2004)

João Pessoa, 23 de janeiro de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X da Constituição do Estado,

RESOLVE exonerar, a pedido, de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MANOEL PAULINO DA SILVA NETO, Agente Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula nº 145.941-4, do cargo em comissão de Superintendente do 7º Núcleo Regional, Símbolo DAS-3, da Secretaria das Finanças.

CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG-0046/2004)

João Pessoa, 23 de janeiro de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 165, combinado com o art. 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE constituir Comissão Especial de Revisão de Inquérito Administrativo da Secretaria das Finanças, integrada pelos servidores SILVIO DA SILVA TÓ, matrícula nº 139.242-5, como presidente, e, como membros, os Agentes Fiscais NEMESIO GOMES CAVALCANTI, matrícula nº 147.726-9, e ALFREDO GOMES NETO, matrícula nº 147.934-2, todos lotados na Secretaria das Finanças, a fim de proceder, a pedido do interessado, à Revisão do Processo Administrativo nº 2054/2000, instaurado para apurar irregularidades atribuídas ao servidor WILSON FORMIGA DE MEDEIROS.

CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG-0047/2004)

João Pessoa, 23 de janeiro de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 140, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a solicitação contida no Ofício nº 002/2004, de 19 de janeiro de 2004, da Comissão Especial de Inquérito Administrativo, instituída pelo AG nº 5581, de 04 de dezembro de 2003,

RESOLVE prorrogar os trabalhos da referida Comissão Especial, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 04 de fevereiro de 2004.

CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

PROCESSO Nº 4159/2002 – Inquérito Administrativo – Julgamento procedido pelo Secretário das Finanças.

Acolho o resultado do julgamento proferido pelo Secretário das Finanças e, nos termos do art. 129, I, da Lei Complementar nº 58/03, determino a aplicação da pena de **demissão, a bem do serviço público**, ao servidor **JOÃO GOUVEIA NETO**, Agente Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula nº 147.948-2, lotado na Secretaria das Finanças.

Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 23 de janeiro de 2004.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

ATO GOVERNAMENTAL nº 0048, de 23 de janeiro de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista as conclusões do Inquérito Administrativo objeto do Processo nº 4159/2002,

RESOLVE, com base no art. 129, I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, aplicar a pena de **demissão, a bem do serviço público**, ao servidor **JOÃO GOUVEIA NETO**, Agente Fiscal da Fazenda Estadual, matrícula nº 147.948-2, lotado na Secretaria das Finanças.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0049/2004) João Pessoa, 23 de janeiro de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 2º e 3º do Decreto 11.938, de 19 de maio de 1987,

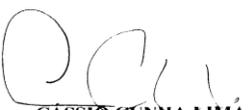
RESOLVE dispensar, **RENATA ARISTÓTELES PEREIRA**, matrícula nº 152.041-5, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Defensoria Pública do Estado.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0050/2004) João Pessoa, 23 de janeiro de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado e, de acordo com o § 2º do art. 22, do Decreto nº 17.252, de 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 07 de maio de 1996, 18.518, de 09 de outubro de 1996, 18.861, de 02 de maio de 1997, 19.137, de 16 de setembro de 1997, 19.519, de 16 de fevereiro de 1998 e 20.846, de 29 de dezembro de 1999,

RESOLVE nomear **JOÃO NILTON CASTRO MARTINS**, como representante Titular do Banco do Nordeste do Brasil S/A, no Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba – FAIN.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0051/2004) João Pessoa, 23 de janeiro de 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado e atendendo ao disposto no Art. 2º do Decreto nº 20.217, de 28 de dezembro de 1998,

RESOLVE nomear **EDUARDO PATRÍCIO LIMA DA SILVA**, Membro, em substituição a ANTONIO DE PÁDUA DANTAS DINIZ como representante do Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Passageiro e Cargas no Estado da Paraíba, para compor o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN-PB.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariioficial@aunião.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 0134

João Pessoa, 23 de 01 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0029605-4/2003-SEC,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, ANTONIO BANDEIRA DE FIGUEIREDO, Professor, da cadeira de Inglês, matrícula nº 74.595-2, com lotação fixada nesta Secretaria, do Projeto Logos II, para o Nucleo Avançado do Ensino Supletivo-NAES, ambas na cidade de Itaporanga.
UPG: 021 UTB: 7148

Portaria nº 0135

João Pessoa, 23 de 01 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0029404-1/2003-SEC,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, ANTONIA GISEUDA LEITE DE MOURA, Professor, da cadeira de Português, matrícula nº 57.067-2, com lotação fixada nesta Secretaria, do Projeto Logos II, para a Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental França Leite, ambos em Ibiara.
UPG: 064 UTB: 7049

Portaria nº 0136

João Pessoa, 23 de 01 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0029611-1/2003-SEC,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, CARMEM LUCIA FIGUEIREDO DE SOUZA, Professor, da cadeira de Historia, matrícula nº 135.972-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental de Demonstração, para a Escola Normal Estadual de Alagoa Grande, ambas na referida cidade.
UPG: 003 UTB: 3665

Portaria nº 0137

João Pessoa, 23 de 01 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00096-6/2004-SEC,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, ENEIDE CAVALCANTE CHAVES E SOUZA, Professor, da cadeira de Didática, matrícula nº 141.665-1, com lotação fixada nesta Secretaria, do Projeto Logos II, para Centro Estadual do Ensino Supletivo-NAES, ambas na cidade de Cajazeiras.
UPG: 013 UTB: 9164

Portaria nº 0138

João Pessoa, 23 de 01 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00668-2/2004-SEC,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, JOAO BATISTA DE JESUS, Professor, matrícula nº 86.075-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Azoceriz Pires Ferreira, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Mons. Odilon Coutinho, ambas nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 1054

Portaria nº 0139

João Pessoa, 23 de 01 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00342-0/2003-SEC,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MARIA HELENA DA SILVA, Professor, da cadeira de Geografia, matrícula nº 145.348-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Francisco Leocardio Ribeiro Coutinho, em Santa Rita, para a Escola Estadual do Ensino Médio Profª Ursula Lianza, nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 1119

Portaria nº 0140

João Pessoa, 23 de 01 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00344-2/2004-SEC,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MARIA JOSE ALBERTO DOS SANTOS, Professor, matrícula nº 131.046-1, com lotação fixada nesta Secretaria, do Instituto Dom Adatao, para do Centro Estadual de Ensino-Aprendizagem Sesquicentenário, ambos nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 1285

Portaria nº 0141

João Pessoa, 23 de 01 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00345-3/2004-SEC,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MILTON FERREIRA DE MELO, Professor, da cadeira de Matematica, matrícula nº 142.448-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Con. Francisco Gomes de Lima, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Pofª Tercia Banavides Lins, ambas nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 1063

Portaria nº 0142

João Pessoa, 23 de 01 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00347-5/2004-SEC,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MARIA DE LIMA DANTAS, Regente de Ensino, matrícula nº 81.954-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Epitacio Pessoa, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Prof. João Baptista de Melo, ambas nesta Capital.
UPG: 200 UTB: 1049

Portaria nº 0143

João Pessoa, 23 de 01 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00351-0/2004-SEC,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MARIA LUIZA CARDOSO, Professor matrícula nº 68.291-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Robson Duarte Espinola, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental João XXIII, ambas em Cabedelo.

UPG: 073 UTB: 1609

Portaria nº 0144

João Pessoa, 23 de 01 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0026174-2/2003-SEC,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MARIA SOLOME DA SILVA FERNANDES, Professor, matrícula nº 131.990-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Mons. Vicente de Freitas, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental João da Mata, ambas na cidade de Pombal.

UPG: 030 UTB: 9384

Portaria nº 0145

João Pessoa, 23 de 01 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0026142-2/2003-SEC,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUSA, Professor, matrícula nº 123.522-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Mons. Vicente de Freitas, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental João da Mata, ambas na cidade de Pombal.

UPG: 030 UTB: 9384

Portaria nº 0146

João Pessoa, 23 de 01 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0026140-4/2003-SEC,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MACICLEIDE DE SOUSA ALMEIDA, Professor, da cadeira de Matemática, matrícula nº 114.833-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Mons. Vicente de Freitas, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental João da Mata, ambas na cidade de Pombal.

UPG: 030 UTB: 9384

Portaria nº 0147

João Pessoa, 23 de 01 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0029154-3/2003-SEC,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MARTA MARIA DA SILVA DORNELES, Professor, matrícula nº 131.088-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Escritor José Lins do Rego, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Gonçalves Dias-CEPES, ambas nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1033

Portaria nº 0148

João Pessoa, 23 de 01 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0029307-3/2003-SEC,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MARIA DAS GARÇAS ANDRADE PEREIRA, Professor, matrícula nº 131.373-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Gerência do Projeto Logos II, nesta Capital, para a Coordenadoria de Jovens e Adultos-COEJA, desta Pasta.

UPG: 200 UTB: 110

Portaria nº 0149

João Pessoa, 23 de 01 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0029615-5/2003-SEC,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MARIA DE LOURDES ALVES DE ARAUJO, Supervisor Educacional, matrícula nº 117.572-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Severiano Pedro do Nascimento, em Puxinana, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Antonio Oliveira, s na cidade de Campina Grande.

UPG: 200 UTB: 3010

Portaria nº 0150

João Pessoa, 23 de 01 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0029618-8/2003-SEC,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES, Professor, matrícula nº 86.363-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Inácio da Catingueira, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Maria Gomes da Conceição, ambas na cidade de Catingueira.

UPG: 070 UTB: 6231

Portaria nº 0151

João Pessoa, 23 de 01 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MARIA DE FATIMA BARBOSA MORAIS, Professor, matrícula nº 81.612-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Dionísio da Costa, para a Escola Nomal Estadual Dom Expedito Eduardo de Oliveira-CEPES, ambas na cidade de Patos.

UPG: 025 UTB: 6256

Portaria nº 0152

João Pessoa, 23 de 01 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00575-8/2004-SEC,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE ARAUJO COSTA, Professor, matrícula nº 85.105-1, com lotação fixada nesta Secretaria, do Núcleo

Avançado do Ensino Supletivo, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio João Silveira Guimaraes, ambas na cidade de São Bento.

UPG: 088 UTB: 8080

Portaria nº 0153

João Pessoa, 23 de 01 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0029505-3/2003-SEC,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, MARIA DE LOURDES LUCENA CLAUDINO, Supervisor de Ensino, matrícula nº 61.854-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da Coordenadoria de Assistência ao Estudante-CAE, desta Pasta, para a Escola Estadual do Ensino Médio Profª Ursula Lianza, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1119

Portaria nº 0154

João Pessoa, 23 de 01 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00666-0/2004-SEC,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, ZELIA SILVEIRA LIMA, Professor, da cadeira de Ciências, matrícula nº 65.813-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental Tenente Lucena, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Profª Francisca Ascenção Cunha, ambas nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1200

Portaria nº 0155

João Pessoa, 23 de 01 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000010-1/2003-SEC,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, SELENA MARIA ANGELO INOCENCIO Professor, matrícula nº 117.194-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual de Educação Infantil Urbana do Cantinho, para a Escola Normal Estadual Santo Antonio, ambas na cidade de Piancó.

UPG: 026 UTB: 7298

Portaria nº 0156

João Pessoa, 23 de 01 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0029214-0/2003-SEC,

RESOLVE remover, ex-offício, de acordo com o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 12.126, de 09 de outubro 1987, SANDRO ALBERTO DE SOUZA, Professor, da cadeira de Geografia, matrícula nº 116.067-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Profª Liliosa de Paiva Leite, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Gonçalves Dias-CEPES, ambas nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1033

Portaria nº 0157

João Pessoa, 23 de 01 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0029620-1/2003-SEC,

RESOLVE designar ARLETE BATISTA DE ALMEIDA, Professor, matrícula nº 141.378-3, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Dr. Manoel Diniz, na cidade de Itaporanga.

UPG: 021 UTB: 7001

Portaria nº 0158

João Pessoa, 23 de 01 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0029613-3/2003-SEC,

RESOLVE designar ANA CELIA CAMPOS DINIZ BARBOSA, Professor, matrícula nº 142.904-3, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Felix Daltro, na cidade de Taperoá.

UPG: 009 UTB: 3831

Portaria nº 0159

João Pessoa, 23 de 01 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00224-8/2004-SEC,

RESOLVE designar FRANCISCA LUCIA MOREIRA, Professor, matrícula nº 141.766-5, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Simeão Leal, na cidade de Itaporanga.

UPG: 013 UTB: 9002

Portaria nº 0160

João Pessoa, 23 de 01 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003,

RESOLVE designar FERNANDO ALEXES GOMES DUARTE, Agente Administrativo, matrícula nº 79.685-9, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dona Alice Carneiro, nesta Capital.

UPG: 200 UTB: 1202

Portaria nº 0161

João Pessoa, 23 de 01 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0024441-0/2003-SEC,

RESOLVE designar IONE DOS SANTOS SEVERO, Professor, da cadeira de Português, matrícula nº 143.729-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício no Lyceu Paraibano.

UPG: 200 UTB: 1089

Portaria nº 0162

João Pessoa, 23 de 01 de 2004.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 281, de 24 de fevereiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0097-7/2004-SEC,

RESOLVE designar IVANILDES HENRIQUES GONÇALVES, Professor, matrícula nº 141.770-3, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Janduy Carneiro, na cidade de Cajazeiras.

UPG: 013 UTB: 9152

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 707/PGE

João Pessoa, 05 de dezembro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2004**, **férias regulamentares** ao servidor **MARCELO TELES**, matrícula nº 82.843-2, Técnico de Nível Médio, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, e com exercício no 9º Núcleo Regional, com sede em Sousa/PB, referente ao período aquisitivo **2001/2002**.

PORTARIA Nº 708/PGE

João Pessoa, 11 de dezembro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2004**, **férias regulamentares** à servidora **TEREZA CRISTINA LINS PEREIRA**, matrícula nº 138.574-7, Assessor Técnico - DAS-3, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo **2002/2003**.

PORTARIA Nº 713/PGE

João Pessoa, 16 de dezembro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **29 de dezembro de 2003 a 26 de fevereiro de 2004**, **60 (sessenta) dias restantes de Licença Especial** à servidora **ANA LÚCIA DE ALENCAR PEREIRA**, matrícula nº 87.001-3, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo compreendido de **03/julho/1994 a 03/julho/1999**.

PORTARIA Nº 714/PGE

João Pessoa, 17 de dezembro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2004**, **férias regulamentares** ao servidor **FERNANDO ANTÔNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 70.181-5, Auxiliar Técnico Administrativo, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo **2002/2003**.

PORTARIA Nº 714/PGE

João Pessoa, 17 de dezembro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2004**, **férias regulamentares** ao servidor **FERNANDO ANTÔNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 70.181-5, Auxiliar Técnico Administrativo, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao período aquisitivo **2002/2003**.

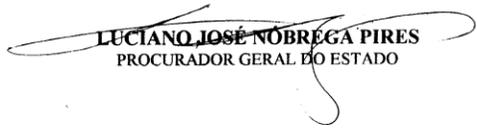
PORTARIA Nº 719/PGE

João Pessoa, 05 de Janeiro de 2004

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir do dia **05/01 a 03/02** do corrente ano, **férias regulamentares** a servidora **ROBERTA ROMUALDO RAMALHO**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº **96.910-9**, lotada na Secretaria de Educação, ora a disposição deste órgão, referente ao período aquisitivo **2002/2003**.

**PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA**


LUCIANO JOSÉ NOBREGA PIRES
PROCURADOR GERAL DO ESTADO